

# FLUXO DE MIGRANTES REFUGIADOS NO BRASIL

## FLOW OF REFUGEE MIGRANTS IN BRAZIL

Ana Maria Jank <sup>1</sup>[0009-0008-8037-9490]

Joelson Gonçalves de Carvalho <sup>1</sup>[0000-0003-4894-1400]

<sup>1</sup> Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Brasil  
anajank@ufscar.br, joelson@ufscar.br

**Resumo.** A temática do refúgio ganhou maior visibilidade internacional em fevereiro de 2022, com o início da Guerra Russo-Ucraniana, que forçou milhares de pessoas a deixarem seus países devido ao conflito bélico, que ainda perdura naquela região. Contudo, os fluxos migratórios, motivados pelos conflitos sociais e políticos, não são um fenômeno recente, mas sim um processo histórico que tem se intensificado significativamente nos últimos anos, se tornando um dos maiores problemas mundiais. Com legislação acolhedora e bem-vista internacionalmente, o Brasil faz parte do grupo de países que concede refúgio e, por intermédio da Lei Federal nº 9.474 de 22 de julho de 1997, definiu instrumentos para implementação do Estatuto dos Refugiados da ONU de 1951. Conhecida como 'Lei do Refúgio', esta Lei estabelece os procedimentos para concessão, cessação e perda da condição de refugiado, além de definir os direitos e deveres dos solicitantes de refúgio e dos refugiados e desenvolver soluções permanentes para este grupo específico de migrantes internacionais. Nesse contexto, esta pesquisa tem como objetivo analisar a evolução do fluxo migratório de pessoas em situação de refúgio no Brasil desde a implementação da Lei do Refúgio.

**Palavras-chave:** Refúgio, Migrantes internacionais, Migração forçada, Fluxo migratório.

**Abstract.** The thematic of refuge gained greater international visibility in february 2022, with the start of the Russian-Ukrainian War, which forced thousands of people to leave their countries due to the war conflict, which still continues in that region. However, migratory flows, motivated by social and political conflicts, are not a recent phenomenon, but a historical process that has intensified significantly in recent years, becoming one of the world's biggest problems. With legislation that is welcoming and well regarded internationally, Brazil is part of the group of countries that grant refuge and, through Federal Law No. 9,474 of July 22, 1997, has defined instruments for implementing the 1951 UN Refugee Statute. Known as the 'Refugee Law', this law establishes the procedures for granting, terminating and losing refugee status, as well as defining the rights and duties of asylum seekers and refugees and developing permanent solutions for this specific group of international migrants. In this context, this research aims to analyze the evolution of the migratory flow of people in situations of refuge in Brazil since the implementation of the Refugee Law.

**Keywords:** Refuge, International migrants, Forced migration, Migration flow.

## 1 Introdução

O Brasil se consolidou enquanto país de destino e de trânsito das pessoas em situação de deslocamento forçado, o que, segundo Tonhati *et al.* (2022, p. 99 *apud* Cavalcanti, 2023, p. 219), foi impulsionado por fatores como a crise econômica global de 2007, pelo evidente desenvolvimento econômico e social do Brasil nos anos 2000 e por sua projeção como potência emergente à época. A crise econômica mundial, em especial, reorganizou os fluxos migratórios globais, impulsionando deslocamentos entre países do sul global, dentre os quais o Brasil se tornou um destino alternativo, resultando em um aumento significativo de imigrantes, vindos especialmente da América Latina e da África, mudando o perfil e o volume da população refugiada no Brasil. A pesquisa oferece uma visão geral da dinâmica do refúgio no Brasil, destacando o aumento significativo nos

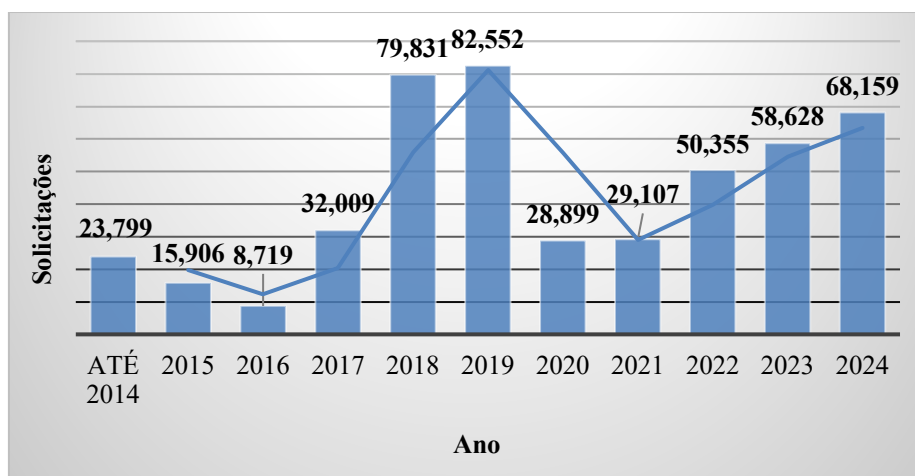
deslocamentos forçados ao longo dos anos, desde a promulgação da Lei do Refúgio em 1997, com especial atenção à origem dos solicitantes, até o ano de 2024.

## 2 Material e Métodos

Para Croom (2005 *apud* Cauchick-Miguel e Sousa, 2018, p. 134), “deve-se primeiramente definir um referencial conceitual teórico para o trabalho, de forma a fazer um mapeamento da literatura sobre o assunto” e a pesquisa bibliográfica constituiu uma etapa fundamental para a identificação e seleção de fontes relevantes sobre o tema do refúgio no Brasil, possibilitando que os dados fossem localizados, selecionados, revisados e analisados, com destaque para aqueles presentes nas bases de dados dos órgãos governamentais.

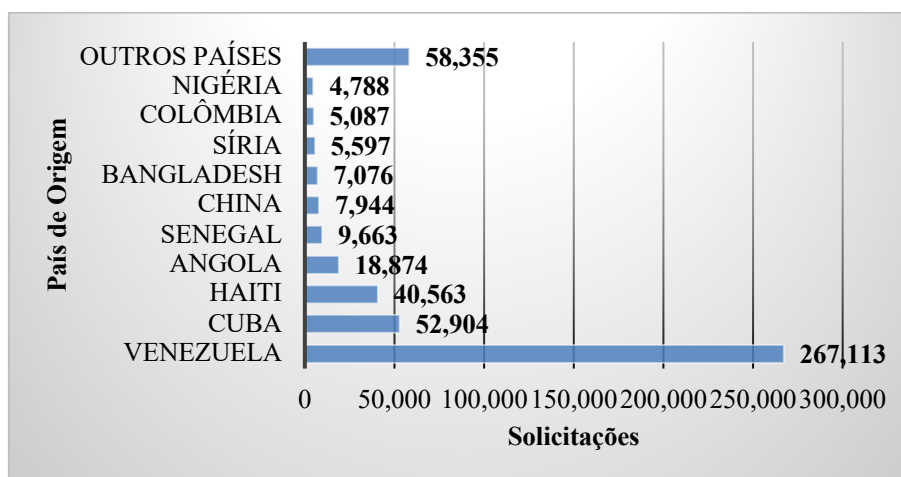
## 3 Resultados

O Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra), criado em 2013 de uma parceria entre o Conselho Nacional de Imigração (CNIg) e a Universidade de Brasília (UnB), visa ampliar o conhecimento sobre os fluxos migratórios no Brasil e sugerir estratégias para políticas públicas voltadas às migrações. Em 2017, o OBMigra lançou a plataforma ‘DataMigra’, que facilita o acesso a dados sobre migrações e solicitações de refúgio no Brasil. Os relatórios anuais do OBMigra oferecem *insights* importantes sobre a dinâmica da migração no Brasil, tornando-se uma fonte essencial de pesquisas acadêmicas e para a formulação de políticas públicas. O Gráfico 1 apresenta o número de solicitações de reconhecimento da condição de refugiado registradas no Brasil desde a promulgação da Lei do Refúgio, em 1997, com dados compilados até 2014, seguidos pelas informações anuais subsequentes, até o ano de 2024.



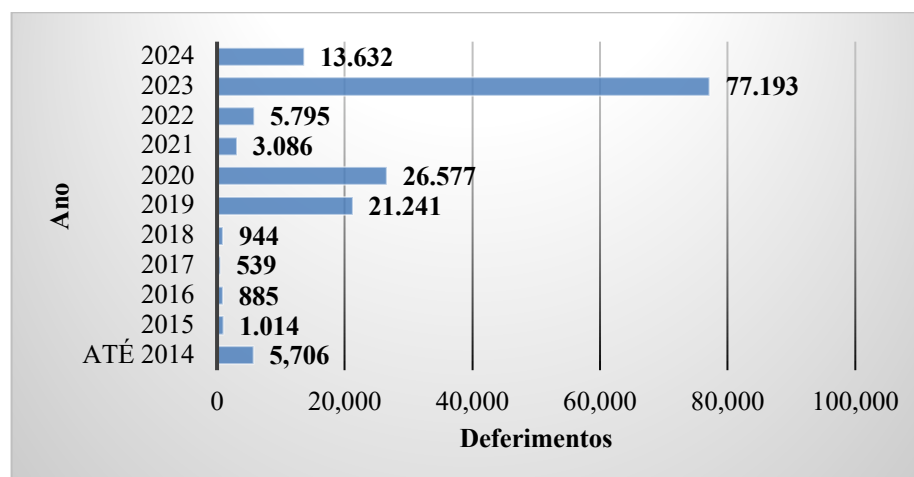
**Gráfico 1.** Solicitações por ano. Fonte: Adaptado de OBMigra (2025)

O volume de solicitações de reconhecimento da condição de refugiado no Brasil tem crescido exponencialmente desde 2017. O maior número foi observado nos anos de 2018 e 2019, seguido por uma queda significativa nos anos de 2020 e 2021, reflexo das restrições impostas pela pandemia da Covid-19. Nos anos subsequentes, entretanto, houve um aumento considerável nos registros: em 2022 foram contabilizadas 50.355 novas solicitações, quase o dobro em relação ao ano anterior. Já em 2023, esse número teve um acréscimo de 16% em relação ao ano de 2022 e, para o ano de 2024, os dados indicam novo aumento de 16% em relação ao ano de 2023, com registro de 68.159 novas solicitações, evidenciando uma retomada contínua e significativa no número de solicitações. No Gráfico 2 são demonstrados os principais países de origem dos solicitantes de refúgio, desde 1997.



**Gráfico 2.** Solicitações por país de origem. Fonte: Adaptado de OBMigra (2025)

O Gráfico 2 ilustra a distribuição das solicitações desde o ano de 1997, de acordo com os países de origem mais representativos. Os venezuelanos têm maior predominância, correspondendo a 56% do total das solicitações, refletindo a gravidade da crise humanitária, econômica e política enfrentada naquele país nos últimos anos. As demais nacionalidades demonstram o alcance do Brasil como destino não apenas de migrantes regionais, mas também daqueles provenientes de outros contextos de crise, para além da América do Sul. No Gráfico 3 são apresentados os números de solicitações de reconhecimento da condição de refugiado deferidas ao longo dos anos.



**Gráfico 3.** Deferimentos por ano. Fonte: Adaptado de OBMigra (2025)

O Gráfico 1, que mostra o número de solicitações, e o Gráfico 3, que apresenta os deferimentos, evidenciam uma grande disparidade entre os pedidos e as solicitações aprovadas, refletindo a complexidade do processo de análise e decisão. Em 2024, o Brasil recebeu 68.159 novas solicitações de refúgio, mas apenas 13.632 foram aprovadas, representando apenas 20% dos pedidos deste ano.

## 4 Conclusão

Ao retratar a diversidade de origens dos refugiados recebidos ao longo dos anos, o Brasil se destaca como destino atrativo para pessoas em situação de vulnerabilidade de diversas regiões do mundo, devido às suas políticas de acolhimento e ao seu compromisso com a proteção humanitária.

Até dezembro de 2024, 72.042 solicitações ainda aguardavam pela decisão do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), órgão responsável pelas análises e

deferimentos dos pedidos, porém a análise de cada caso exige tempo e recursos, o que contribui para o acúmulo de pendências. Além disso, há solicitações feitas por migrantes que buscam pela regularização sem atender aos requisitos legais para a concessão do refúgio, elevando os índices de indeferimento.

A pesquisa apresentou os dados sobre o refúgio no Brasil desde a implementação da Lei do Refúgio, em 1997, destacando sua importância como nação acolhedora e os desafios impostos pela diversidade de origem dos solicitantes. Pontua-se a necessidade de políticas públicas adaptadas à variedade de perfis e necessidades, reforçando a importância de estratégias que promovam a integração socioeconômica, o combate à xenofobia e o fortalecimento das redes de apoio, garantindo condições dignas e inclusivas para aqueles que buscam refúgio no Brasil.

## Referências

1. BRASIL. **Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997**. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1997]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19474.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19474.htm). Acesso em: 25 fev. 2025.
2. CAUCHICK-MIGUEL, Paulo A; SOUSA, Rui. O Método do Estudo de Caso na Engenharia de Produção. Cap. 6. *In*: CAUCHICK-MIGUEL, Paulo A. (org.). **Metodologia de Pesquisa em Engenharia de Produção e Gestão de Operações**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018. 244 p. ISBN: 978-85-35-29325-8.
3. CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Tadeu de; SILVA, Sarah F. Lemos (org.). **Relatório Anual OBMigra 2023**. OBMigra 10 anos: pesquisas, dados e contribuições para políticas públicas. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra), Série Migrações, 2023. 256 p. Disponível em: [https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/Obmigra\\_2020/OBMIGRA\\_2023/Relat%C3%B3rio%20Anual/Relato%CC%81rio\\_Anuar\\_2023.pdf](https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/Obmigra_2020/OBMIGRA_2023/Relat%C3%B3rio%20Anual/Relato%CC%81rio_Anuar_2023.pdf). Acesso em: 25 fev. 2025.
4. PORTAL de Imigração Laboral. **Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP**. Brasília, DF: 26 ago. 2024. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/observatorio/1715-obmigra/401264-datamigra>. Acesso em: 25 fev. 2025.
5. OBSERVATÓRIO das Migrações Internacionais. Universidade de Brasília – UnB. Brasília, DF: Universidade de Brasília, [s.d.]. Disponível em: <https://www.datamigra.unb.br/navdatamigra>. Acesso em: 25 fev. 2025.